



PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO



LEI Nº 650/2022

***DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA E MUNICIPAL A ENTIDADE CONSELHO DE PASTORES E MINISTROS EVANGÉLICOS DE NOVO PROGRESSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***


O Prefeito Municipal de Novo Progresso - PA, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Novo Progresso - PA, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É declarada de Utilidade Pública e Municipal a Entidade Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Novo Progresso, inscrito no CNPJ – 44.570.204/0001-53, com sede estabelecida na Avenida Jamanxin nº 052, entidade sem fins lucrativos, neste Município.

**Art. 2º** - O Conselho de Pastores e Ministros Evangélicos de Novo Progresso. Passa a ter todos os benefícios concedidos as Instituições Utilidade Pública no âmbito do Municipal.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação.

Novo Progresso, 05 de maio de 2022.

  
Gelson Luiz Dill  
Prefeito Municipal

Gelson Dill  
Prefeito Municipal

